

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal  
de  
Barrocas*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL CONTAS PUBLICAS .....



**EDITAL CONTAS PUBLICAS**



Serviço Público Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS**  
Estado da Bahia

**EDITAL Nº 002-2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais conferidas em lei e em atenção ao quanto estabelece os artigos 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 06/12/1991,

**RESOLVE:**

**I** – Colocar à disposição dos contribuintes do município de Barrocas as contas do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício financeiro de 2023 e de responsabilidade do Srº MIGUEL CARVALHO DE QUEIROZ.

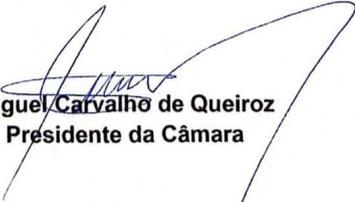
**II** – As referidas contas estão à disposição dos contribuintes na sede da Câmara Municipal e eletronicamente no site <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, a partir do dia 01.04.2024 pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação deste edital, conforme determina o artigo 54 da LC nº 06 de dezembro de 1991.

**III** – O Poder Legislativo manterá durante o mesmo prazo, em sua sede, na rua José Raimundo Lopes de Queiroz, S/N, Barrocas – Ba, toda a documentação mensal de receita e despesa referente ao exercício 2023, que ficará a disposição dos contribuintes conforme prevê o Parágrafo único do artigo 54 da LC nº 06 de 06 de dezembro de 1991.

**IV** - Findo o prazo de disponibilidade público as denúncias apresentadas e quaisquer outros questionamentos dos contribuintes, quando houver, serão enviados ao TCM até o dia 15 de junho de 2023, conforme estabelecem o artigo 55 da LC nº 06 de 06 de dezembro de 1991.

**V** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS, em 27 de março de 2024.**

  
**Miguel Carvalho de Queiroz**  
Presidente da Câmara

Rua José Raimundo Lopes de Queiroz, S/N - centro Adm - Barrocas/Bahia - telefax: (75)3608-2151  
- CEP: 48.705-000  
CNPJ nº. 04.216.292/0001-55

Digitalizado com CamScanner



Serviço Público Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS**

Estado da Bahia

**EDITAL N° 003-2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais conferidas em lei e em atenção ao quanto estabelece os artigos 53, 54 e 55 da Lei Complementar n° 06/12/1991,

**RESOLVE:**

**I –** Colocar à disposição dos contribuintes do município de Barrocas as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2023 e de responsabilidade do Sr° JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA..

**II –** As referidas contas estão à disposição dos contribuintes na sede da Câmara Municipal e eletronicamente no site <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, a partir do dia 01.04.2024 pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação deste edital, conforme determina o artigo 54 da LC n° 06 de dezembro de 1991.

**III –** O Poder Legislativo manterá durante o mesmo prazo,-em sua sede, na rua José Raimundo Lopes de Queiroz, S/N, Barrocas – Ba, toda a documentação mensal de receita e despesa referente ao exercício 2023, que ficará a disposição dos contribuintes conforme prevê o Parágrafo único do artigo 54 da LC n° 06 de 06 de dezembro de 1991.

**IV -** Findo o prazo de disponibilidade público as denúncias apresentadas e quaisquer outros questionamentos dos contribuintes, quando houver, serão enviados ao TCM até o dia 15 de junho de 2023, conforme estabelecem o artigo 55 da LC n° 06 de 06 de dezembro de 1991.

**V –** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS, em 27 de março de 2024.**

  
**Miguel Carvalho de Queiroz**  
Presidente da Câmara

Rua José Raimundo Lopes de Queiroz, S/N – centro Adm – Barrocas/Bahia – telefax: (75)3608-2151 – CEP: 48.705-000  
CNPJ n°. 04.216.292/0001-55

Digitalizado com CamScanner



Serviço Público Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS**

Estado da Bahia

**EDITAL N° 004-2024**

**CONSIDERANDO** o encaminhamento do Projeto de Lei n° 14/2024, em regime de urgência, pelo Prefeito Municipal,  
**CONSIDERANDO** que não haverá Sessão Ordinária no dia 28 de março de 2024 em razão do recesso de Quinta Feira Santa,

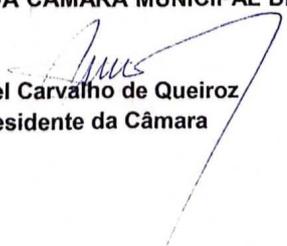
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei e em atenção ao quanto estabelece o Art. 132, §§ 2° e 3° do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores com assento nesta Casa Legislativa para comparecerem à Sessão Ordinária, em quantas sessões forem necessárias, a ser realizada no dia 01 de abril de 2024, para apreciarem a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI N° 14/2024**, de autoria do Prefeito Municipal, em regime de urgência, que "Altera as Leis Municipais n° 379/2018 e 450/2023, criando cargo e alterado carga horária dentro da estrutura das Secretarias vinculadas ao Poder Executivo do Município de Barrocas, e dá outras providências".

Publique-se.

Encaminhe-se cópia deste Edital de Convocação por meio eletrônico aos Vereadores.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS, em 27 de março de 2024.**

  
**Miguel Carvalho de Queiroz**  
Presidente da Câmara

Rua José Raimundo Lopes de Queiroz, S/N - centro Adm - Barrocas/Bahia - telefax: (75)3608-2151  
- CEP: 48.705-000  
CNPJ n°. 04.216.292/0001-55

Digitalizado com CamScanner